



## GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### ANEXO I

#### DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, JORNADAS DE TRABALHO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

<b>Função:</b> Médico	<b>Especialidade:</b> Neonatologista
<b>Carga Horária:</b> Diarista: 20h semanais Plantonista: 24h semanais	<b>Remuneração:</b> Diarista: R\$ 6.050,33 (seis mil e cinquenta reais e trinta e três centavos) Plantonista: R\$ 9.886,16 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos)
<b>Requisitos:</b> Diploma de graduação em Medicina, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Certificado/certidão que comprove estar cursando Residência Médica em Pediatria ou Neonatologia, em instituição reconhecida e registrada na Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (MEC).	
<b>Atribuições:</b> Realizar a assistência ao parto, em sala de parto e bloco cirúrgico, avaliando o recém-nascido e prestando os cuidados iniciais; avaliar, examinar e diagnosticar recém-nascidos e encaminhar para realização de cuidados específicos; atuar na Unidade de Terapia Intensiva - UTI Neonatal, Unidade de Cuidado Intermediário - UCI, Canguru, Alojamento Conjunto, examinando, solicitando os exames pertinentes ao diagnóstico e acompanhamento, coordenando o cuidado do recém-nascido e orientando os cuidadores quanto às medidas necessárias e informando sobre a evolução do quadro clínico; prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante o seu período de plantão; atuar no ambulatório de egressos da unidade do complexo em que estiver lotado, acompanhando os nascidos na unidade. Elaborar relatórios, estudos e projetos; atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais e técnicas; respeitar o Código de Ética da profissão; realizar suas atividades na perspectiva do trabalho colaborativo, multiprofissional, multidisciplinar e interprofissional, respeitando os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; planejar, coordenar, realizar e participar de treinamentos e contribuir com atividades de educação permanente e da educação continuada da área de saúde e educação dentro de sua especialidade médica; participar de reuniões clínicas, técnicas, científicas, administrativas e de gestão hospitalar; realizar atividade de preceptoría, atividades de ensino-aprendizagem na sua área de atuação para estagiários, residentes e discentes; auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação; participar, quando solicitado, de Comissões Hospitalares e outras necessárias à instituição.	
<b>Função:</b> Médico	<b>Especialidade:</b> Cirurgião Pediátrico
<b>Carga Horária:</b> Plantonista: 24h semanais	<b>Remuneração:</b> Plantonista: R\$ 9.886,16 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos)



## GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**Requisitos:** Diploma de graduação em Medicina, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Certificado/certidão de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica reconhecido e registrado na Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (MEC) ou Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica pela Associação Médica Brasileira (AMB).

**Atribuições:** Prestar assistência a pacientes pediátricos e neonatais, realizar tratamento das patologias clínico-cirúrgicas relacionadas à Cirurgia Pediátrica geral e especialidades afins, incluindo videocirurgias diagnósticas e terapêuticas e cirurgias relacionadas às complicações delas; preparar pacientes para cirurgia, solicitando, examinando e avaliando o estado clínico e exames complementares; acompanhar os pacientes/usuários sob sua responsabilidade e no cuidado compartilhado; atender demandas de urgência/emergência clínicas nas enfermarias; executar outras atividades correlatas. Elaborar relatórios, estudos e projetos; atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais e técnicas; respeitar o Código de Ética da profissão; realizar suas atividades na perspectiva do trabalho colaborativo, multiprofissional, multidisciplinar e interprofissional, respeitando os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; planejar, coordenar, realizar e participar de treinamentos e contribuir com atividades de educação permanente e da educação continuada da área de saúde e educação dentro de sua especialidade médica; participar de reuniões clínicas, técnicas, científicas, administrativas e de gestão hospitalar; realizar atividade de preceptoria, atividades de ensino–aprendizagem na sua área de atuação para estagiários, residentes e discentes; auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação; participar, quando solicitado, de Comissões Hospitalares e outras necessárias à instituição.